



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0015/2021

Em, 3 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	
0001806	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
0001802	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	100.000,00
Total da Ação					120.000,00
Total da Unidade Orçamentária					120.000,00
Total de Suplementações					120.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	
0000010	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	100.000,00
0000012	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
Total da Ação					120.000,00
Total da Unidade Orçamentária					120.000,00
Total de Anulações					120.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito